

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO nº. 10/2018, DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DOS PAVILHÕES B-10 e B-13, CELEBRADO ENTRE AS CEASA/DF e CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI.**

Processo nº **0071-000234/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal SIA — CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. , **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 259.304.941-34, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI**, pessoa jurídica, CNPJ n. 38.027.876/0001-02 com sede comercial no endereço SCLRN 715, Bloco B, loja 43, Asa Norte, Brasília – DF, CEP nº 70770-512, representada neste ato pelo Sr. **MARCELINO EPAMINONDAS PORTO**, casado, Engenheiro Civil, RG 521.589, CPF 145.378.261-34, residente no SHTQ quadra 04, conjunto 07, casa 30, Taquari, Brasília/DF resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO. Recordando que o prazo de execução conta-se-á do último dia do prazo de vigência de execução do 1º Termo Aditivo (22684275), tendo em vista suspensa por **Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal – Decisão nº 1621/2019** (22598683), **PROCESSO TCDF Nº 6228/2017-e**, motivo pelo qual seu prazo de execução voltou a ser efetivado a partir da data de **14/05/2019** data proferida a decisão de retorno.

a) **prazo de vigência** que se **encerra dia 21/12/2019 por mais 30 dias** , findando assim até o dia **05/01/2020**.

b) **prazo de execução até o dia 05/12/2019**, prazo este que financeiramente o Contrato irá suportar, segundo executor em despacho SEI (30479972).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura ou, não sendo possível, do termo final do último prazo de vigência do Termo Aditivo (22684275).

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

PELA CEASA/DF  <hr/> <b>WILDER DA SILVA SANTOS</b> Presidente	PELA CONTRATADA  <hr/> <b>MARCELINO EPAMINONDAS PORTO</b> Representante Legal <b>CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI</b>
TESTEMUNHAS	
<hr/> CPF:	<hr/> CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 04/11/2019, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO EPAMINONDAS PORTO - RG nº. 521589 SSP/DF, Usuário Externo**, em 04/11/2019, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 22/11/2019, às 23:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **30884899** código CRC= **E9E274CC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

---

0071-000234/2017

Doc. SEI/GDF 30884899